



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

**Processo: 08482037920208152001**

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ERICKA CASSIMIRO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requere o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, e informar para ao final requerer o que segue:

Conforme já peticionado nos autos, existem valores a serem devolvidos ao Réu, conforme toda documentação já apresentada.

Em prosseguimento, em maio de 2022 foi expedido ofício à instituição financeira para que a mesma realizasse transferência bancária para a conta da Seguradora. Ocorre que até a presente data não houve a transferência para a conta da Seguradora.

Pelo exposto requer que seja determinado que o banco realize a transferência da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência quando realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 10 de novembro de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**